Diário Oficial de MACAE

MACAÉ, 27 DE FEVEREIRO DE 2021 • EDIÇÃO 189 • ANO I

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macae.rj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 4.720/2021.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 2.779/2006, que institui o serviço de transporte escolar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do artigo 14 da Lei Municipal n.º 2.779/2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 14 (...)
I - idade máxima de 10 (dez) anos para entrar no serviço, contados do ano de fabricação;
II - idade máxima de 15 (quinze) anos para operar os serviços, contados do ano de fabricação;
(...)"
Art. 2º Suprimido.
Art. 3º O artigo 14, caput da Lei 2.779/2006, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 14. Os veículos que atenderão ao Serviço de Transporte Escolar deverão ter capacidade mínima de 10 (dez) passageiros, acomodados em assentos, incluindo o motorista e o auxiliar acompanhante.
§ 1º A capacidade mínima referida no caput deste artigo poderá ser diminuída para 4 (quatro) passageiros mais o motorista em veículos com tração 4x4 para estradas de difícil acesso, como também em veículos de passeio adaptados para cadeirantes, em situações específicas, quando houver demanda.
§ 2º Veto em análise pelo Poder Legislativo.
§ 3º O Poder Público regulamentará, através do Órgão Executivo de Trânsito e Transportes Municipal, as características técnicas e de segurança necessárias à operação do veículo."
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de fevereiro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 047/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. c/c no Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 4.717/2021 de 06 de Janeiro de 2021,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R$11.638.627,00 (onze milhões, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ e CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ.
Art. 2º - Os recursos de R$42.852,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) para atender o Anexo I, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.717/2021 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.
Art. 3º - Os recursos de R$11.595.775,00 (onze milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais) para atender o Anexo II, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 4.717/2021 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de fevereiro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 047/2021 — **DE: 19/02/2021**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Serviços Públicos					
58.03.06.451.0057.2.242	Manutenção de Áreas de Risco				
3.3.90.30.00.00.00		2988	004	42.852,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:				42.852,00	
TOTAL ANULADO:				42.852,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Serviços Públicos					
58.03.17.451.0060.2.224	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água potável em Caminhão Pipa				
3.3.90.39.00.00.00		3029	004		42.852,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:					42.852,00
TOTAL REFORÇADO:					42.852,00

ANEXO II

DECRETO Nº.: 047/2021 — **DE: 19/02/2021**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Educação Básica					
28.03.12.361.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.30.00.00.00		260	004	111.000,00	
28.03.12.361.0066.2.099	Transporte Escolar				
3.3.90.39.00.00.00		336	005	4.464.775,00	
3.3.90.39.00.00.00		339	100	7.000.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:				11.575.775,00	
CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ					
Secretaria da Câmara					
10.02.01.031.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.1.90.11.01.01.00		12	100	20.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:				20.000,00	
TOTAL ANULADO:				11.595.775,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Educação Básica					
28.03.12.361.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.39.00.00.00		266	004		111.000,00
28.03.12.361.0066.2.099	Transporte Escolar				
3.3.90.32.00.00.00		3828	005		4.464.775,00
3.3.90.32.00.00.00		3829	100		7.000.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:					11.575.775,00
CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ					
Secretaria da Câmara					
10.02.01.031.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.1.90.11.52.00.00		13	100		20.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:					20.000,00
TOTAL REFORÇADO:					11.595.775,00

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
004	153.852,00	153.852,00
005	4.464.775,00	4.464.775,00
100	7.020.000,00	7.020.000,00
TOTAL:	11.638.627,00	11.638.627,00

Observatório
da Cidade de Macaé
Acompanhe as transformações em curso na cidade de Macaé:
www.macae.rj.gov.br/ensinosuperior/conteudo/titulo/observatorio-da-cidade-de-macae
MACAÉ